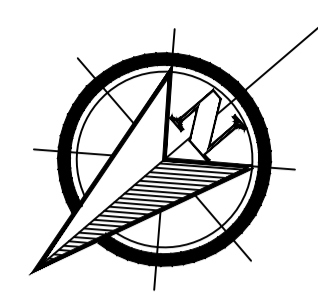
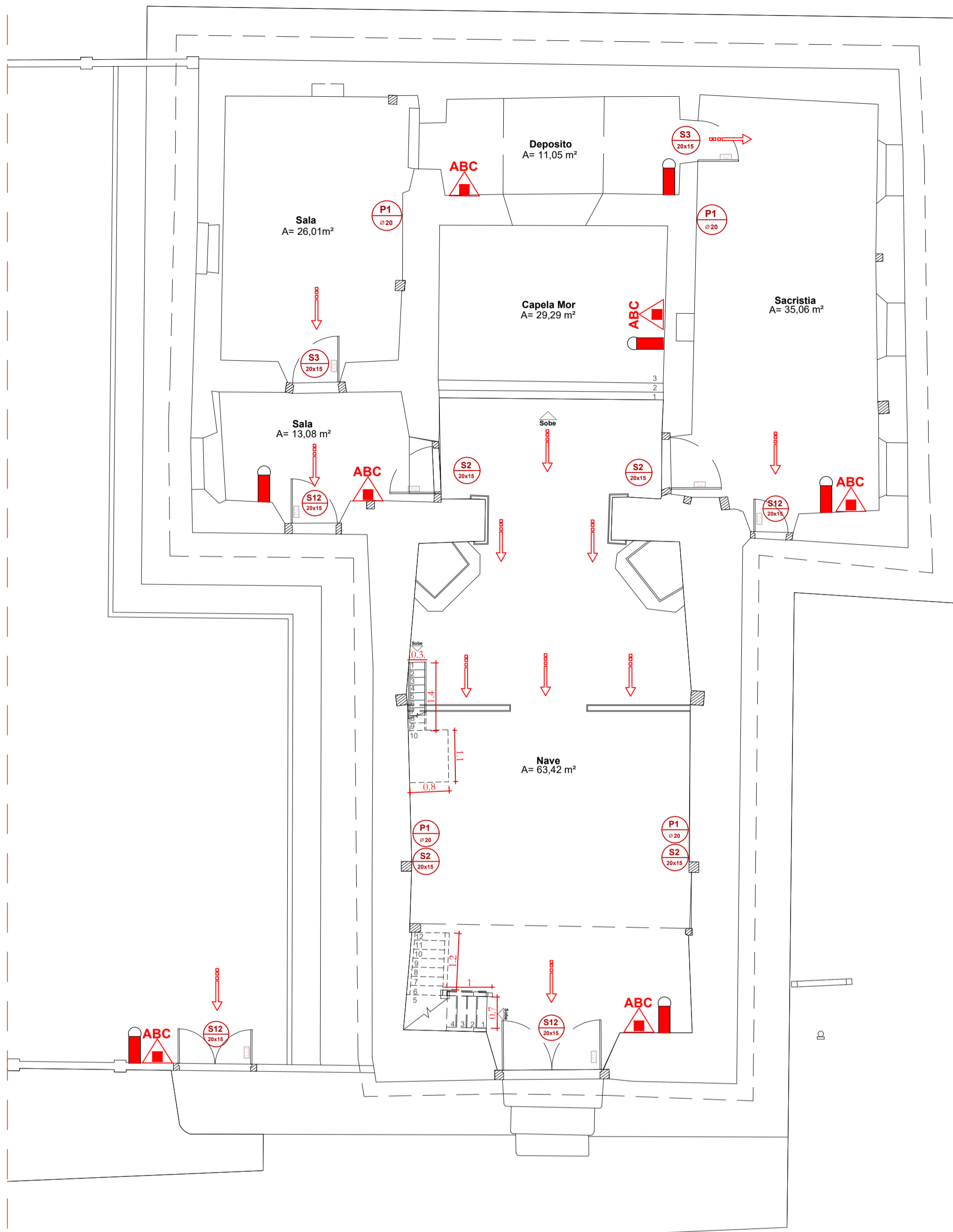


NOTAS ELUCIDATIVAS SOLICITADAS PELO CBMGO

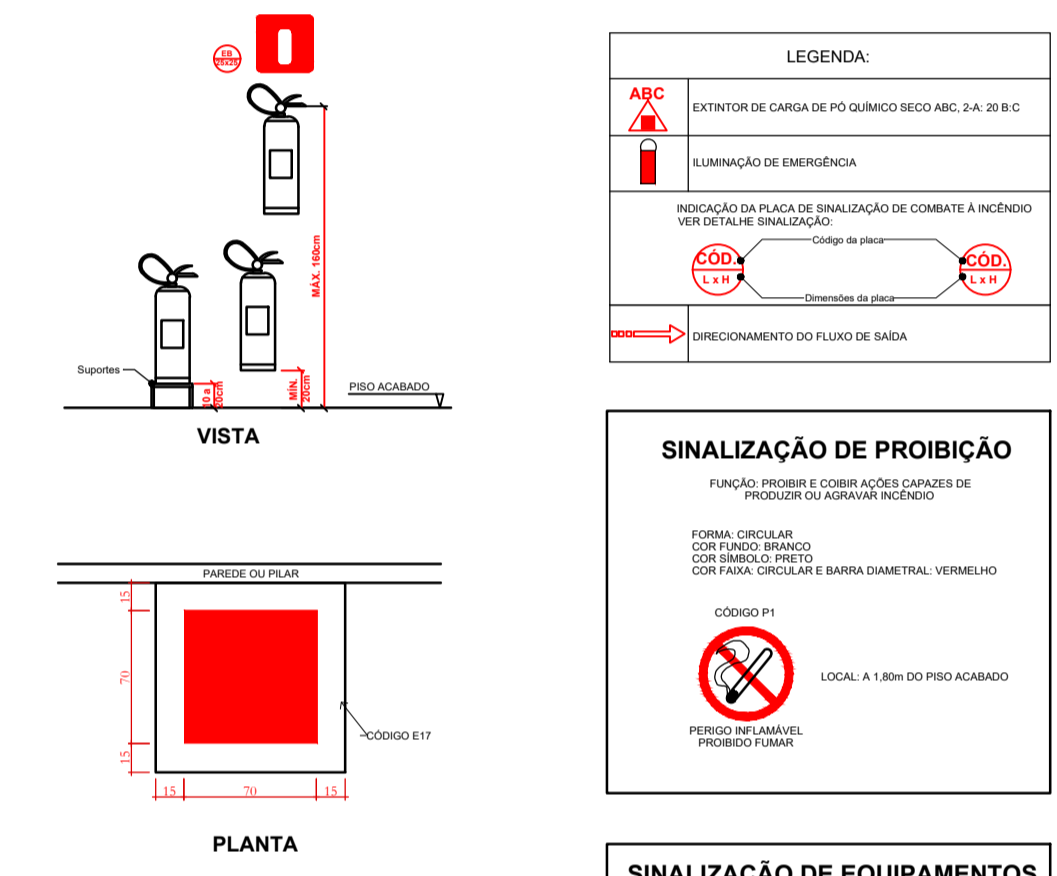


QUADRO DE JANELAS					
LEGENDA	MODELO / MATERIAL	DIMENSÕES		PEITORIL	QTD.
		LARGURA	ALTURA		
J01	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,12	1,62	0,80	1
J02	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,08	1,60	0,80	1
J03	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,07	1,59	0,80	1
J04	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,35	1,65	0,80	1
J05	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,25	1,67	0,80	1
J06	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,22	1,68	3,47	1
J07	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,33	1,98	3,47	1
J08	ABRIR 2FL - MADEIRA	2,05	1,00	1,00	1

QUADRO DE PORTAS				
LEGENDA	MODELO / MATERIAL	DIMENSÕES		QTD.
		LARGURA	ALTURA	
P01	ABRIR 2FL - MADEIRA	2,42	3,43	1
P02	ABRIR 1FL - MADEIRA	1,33	2,32	1
P03	ABRIR 1FL - MADEIRA	1,36	2,30	1
P04	ABRIR 1FL - MADEIRA	1,11	2,06	1
P05	ABRIR 1FL - MADEIRA	1,16	2,18	2
P06	ABRIR 1FL - MADEIRA	0,90	2,10	1
P07	ABRIR 1FL - MADEIRA / VENEZIANA	0,90	2,10	1
P08	ABRIR 1FL - MADEIRA / VENEZIANA	0,80	2,10	2
P09	ABRIR 1FL - MADEIRA / VENEZIANA	0,70	2,10	1
PT1	ABRIR 2FL - MADEIRA	1,65	2,05	1

QUADRO DE ÁREAS	
TIPO	ÁREA
ÁREA ÚTIL	1.740,07
ÁREA CONSTRUIDA	238,07
ÁREA CONSTRUIDA MÁXIMA	257,07
ÁREA CONSTRUIDA MÍNIMA	257,07
ÁREA CONSTRUIDA MÍNIMA	257,07
ÁREA CONSTRUIDA MÍNIMA	257,07

ALGUMAS PORTAS DAS ROTAS DE FUGA NÃO PODEM ABRIR NO SENTIDO DO FLUXO (CONFORME ITEM 5.4.5.5 b) PORQUE ESTA É UMA EDIFICAÇÃO HISTÓRICA COM TOMBOAMENTO ESTADUAL E NACIONAL, LOGO, NÃO É POSSÍVEL FAZER ESSA ALTERAÇÃO. ASSIM, AS PORTAS DEVERÃO PERMANECER ABERTAS DURANTE TODA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.



NOTAS SOBRE SEGURANÇA ESTRUTURAL (LEI 15.802/06 E NT - 08/14)

Na solicitação de inspeção junto ao CBMGO, deverá ser anexado um Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos, com os seguintes dados:

- Metodologia para alinhar os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;
- Os TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encausamento de estruturas, etc.
- Especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;
- Tipo de espessura de materiais de proteção térmica utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas;
- O Memorial de Proteção dos Elementos Construtivos deverá estar anexo ao CREGAO.

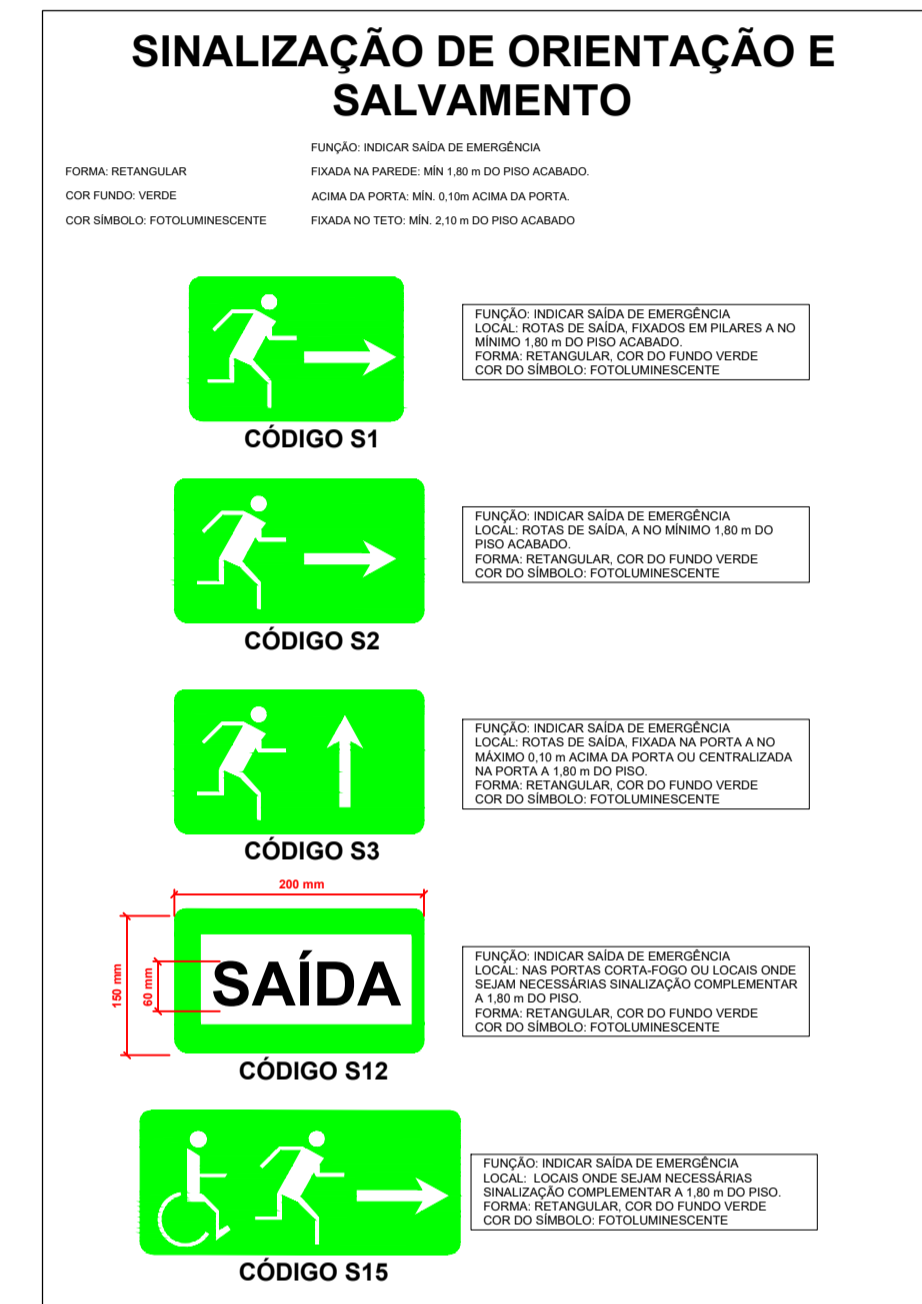
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO (LEI 15.802/06 E NT - 10/14)

O controle de materiais de acabamento e revestimento da edificação deve ser executado conforme o especificado na Norma Técnica 10 do CBMGO.

Na solicitação da inspeção técnica deve ser entregue o atestado de controle de material de acabamento e revestimento, conforme modelo constante na Norma Técnica 01.

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (NT - 11/14)

ALGUMAS PORTAS DAS ROTAS DE FUGA NÃO PODEM ABRIR NO SENTIDO DO FLUXO (CONFORME ITEM 5.4.5.5 b) PORQUE ESTA É UMA EDIFICAÇÃO HISTÓRICA COM TOMBOAMENTO ESTADUAL E NACIONAL, LOGO, NÃO É POSSÍVEL FAZER ESSA ALTERAÇÃO. ASSIM, AS PORTAS DEVERÃO PERMANECER ABERTAS DURANTE TODA A PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO LOCAL.



NOTAS SOBRE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (LEI 15.802/06 E NT - 18/14)

- Deve ser previsto iluminação de emergência em todas as circulações, acessos, escadas, áreas de escape e subsolos.
- A iluminação de emergência deve estar conforme a Norma Técnica n.18 do CBMGO, complementada pela NBRI0898 vigente.
- A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência deve ser de 4 vezes a altura de instalação, não podendo ser superior a 15m.
- As luminárias de acionamento (ou de ambiente), quando instaladas a menos de 2,5m de altura, e as luminárias de balizamento (ou de sinalização) devem ter iluminação de manutenção de 30V.
- Na impossibilidade de reduzir tensão de alimentação das luminárias, pode ser utilizado um interruptor diferencial de até 30 mA com disjuntor termomagnético de 10 A.
- Durante a realização de inspeção do CBMGO, poderá ser exigido que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam devidamente certificados por órgão competente.

NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (LEI 15.802/06 E NT - 20/14)

A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas, etc. e ser instalada segundo sua função.

- O sistema de sinalização de emergência atenderá ao contido na Norma Técnica n.20 do CBMGO.
- A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m da verga.
- A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo de modo que a distância de percurso de qualquer ponto de rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15m. Adicionalmente, esta também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitando o limite máximo de 30m.
- A sinalização deve ser instalada de modo que sua base esteja a 1,80m do piso acabado;
- A mensagem escrita "SAÍDA" deve estar sempre grafada no idioma português. Caso exista a necessidade de utilização de outras línguas estrangeiras, devem ser aplicados textos adicionais.
- As letras e as setas da sinalização devem ter a cor vermelha sobre fundo branco ou fotoluminescente sobre fundo verde.
- Todas as portas das rotas de fuga permanecerão abertas durante todo o horário de funcionamento.

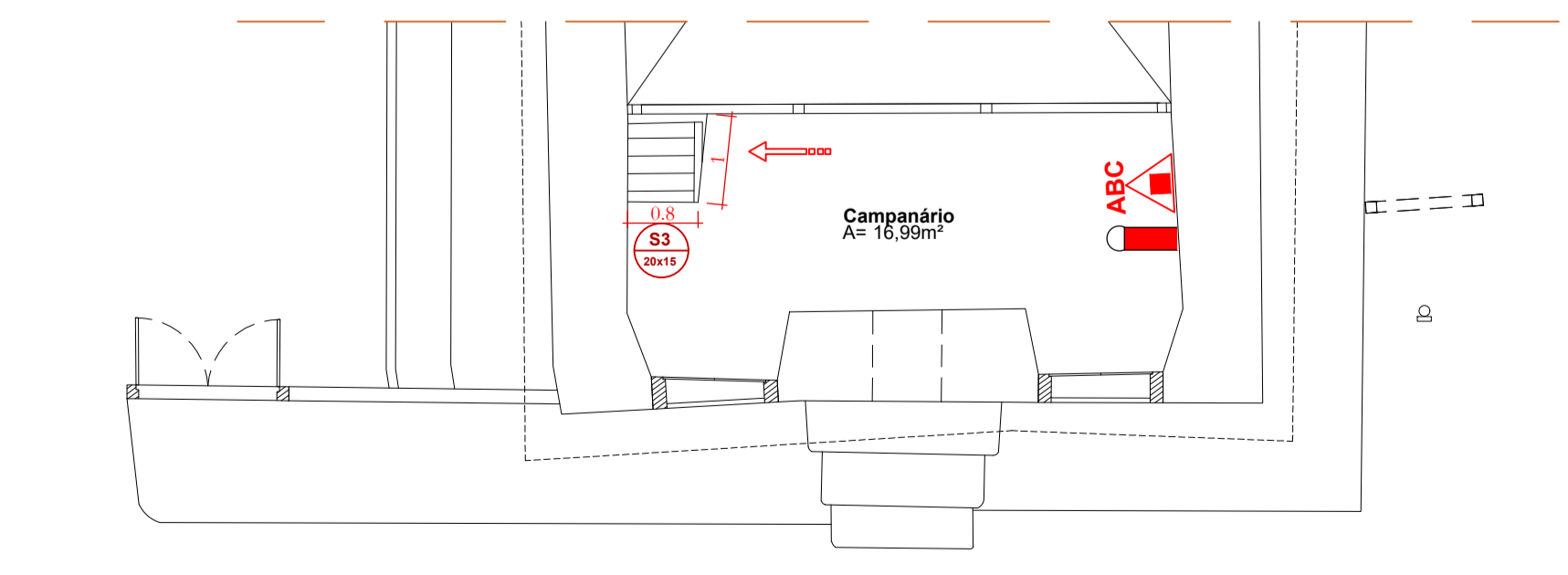
QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	
EXTINTORES NT 21	PÓ QUÍMICO SECO ABC, 2-A, 20-B-C
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME A NT 18 AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME A NT 20

CLASSIFICAÇÃO			
GRUPO	Ocupação / USO	Divisão	TIPIFIKAÇÃO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-1 E F-2	LOCAL ONDE HÁ OBJETOS DE VALOR ESTIMÁVEL / LOCAL RELIGIOSO E VELOZ

CARGA DE INCÊNDIO			
GRUPO	Ocupação / USO	Divisão	CARGA DE INCÊNDIO / RISCO
F	LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F-1 E F-2	LOCAL ONDE HÁ OBJETOS DE VALOR ESTIMÁVEL / LOCAL RELIGIOSO E VELOZ

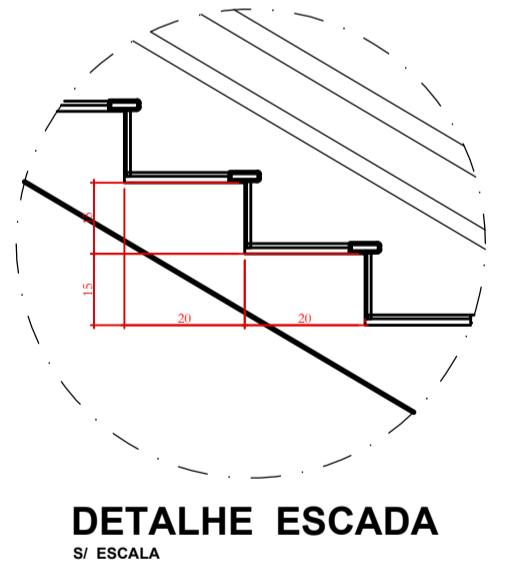
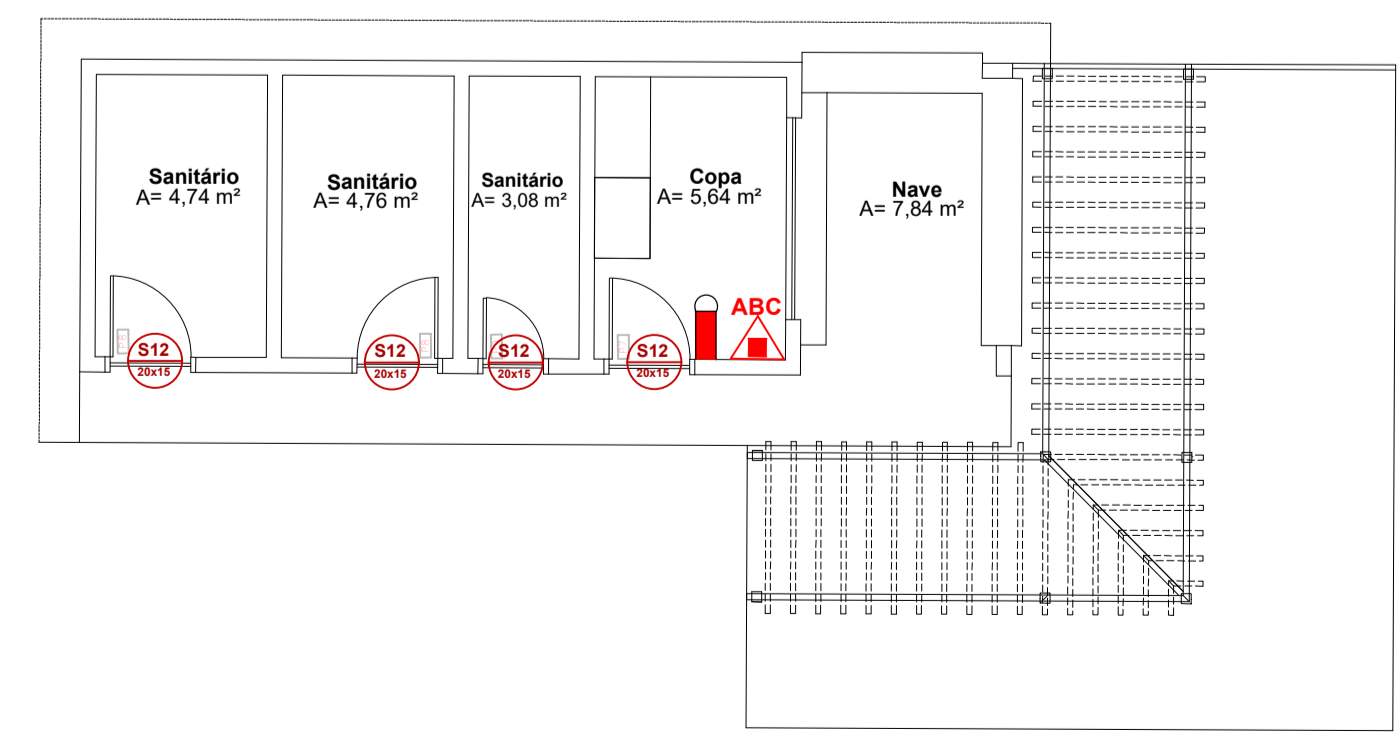
CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (NT10)		
PISO	ACABAMENTO	CLASSE I, II, III, IV, OU IV-A
PAREDE	REVESTIMENTO	CLASSE I OU II-A
	ACABAMENTO	CLASSE I OU II-A
TETO OU FORRO	REVESTIMENTO	CLASSE I OU II-A

PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA 1:75
CAPACIDADE MÁXIMA DA POPULAÇÃO DESTA EDIFICAÇÃO: 90 PESSOAS

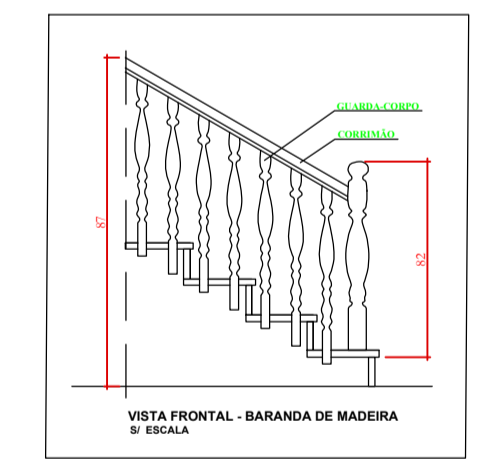


Planta Mezanino
ESCALA 1:75

Anexo - sanitários
ESCALA 1:75



DETALHE ESCADA
8/ ESCALA
NOTA ESCADAS E RAMPAS:
- TODAS AS ESCADAS E RAMPAS ESTÃO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO.



APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROCESSO N.º

1. (X) Aprovação inicial de projeto.
2. () Substituição de Projeto. Processo original nº
3. () Projeto de Acerto. Data de construção da edificação: (Elemento para edificações comprovadamente construídas em data anterior a 10/03/2007, conforme NT-41).

PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de Aprovação, o qual será disponibilizado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br)

As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultadas no site do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
IGREJA SÃO JOÃO BATISTA

Endereço: Av. Arnsel do Fomento, s/n, Goiás - GO

Proprietário: Arquidiocese de São Paulo, cidade de Goiás - GO (Igreja São João Batista)

Auto de projeto: Engenheiro Civil Fernando Rogério Camargo Cintra CREA 1913362993 / D-GO

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Fernando Rogério Camargo Cintra CREA 1913362993 / D-GO

LOCALIZAÇÃO: TERREO + MEZANINO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - TÉRREO
PLANTA BAIXA - MEZANINO
PLANTA BAIXA - ANEXO

ÁREA PERMITEVELE

01/01

21/10/2022